



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA PRE Nº 340/2022

Acrescenta a alínea "f" ao inciso I e as alíneas "j" e "k" ao inciso II do art. 2º da Portaria nº 319, de 29 de setembro de 2022, da Presidência, que "Institui a Comissão Avaliadora das Eleições 2022 no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XV do art. 17 da Resolução TRE-MG nº 1.014, de 16 de junho de 2016, o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de novos integrantes nos Grupos Gestor e Operacional da Comissão Avaliadora das Eleições 2022, instituída pela Portaria nº 319, de 29 de setembro de 2022, da Presidência;

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI nº 14869-86.2022.6.13.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 2º da Portaria nº 319, de 29 de setembro de 2022, da Presidência, passam a vigorar acrescidos das seguintes alíneas:

"Art. 2º (...)

I – (...):

(...)

f) titular da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral;

II – (...)

(...)

j) titular da Secretaria de Gestão de Atos Eleitorais e Partidários;

k) titular da Coordenadoria de Atos Eleitorais e Partidários."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2022.

Des. **MAURÍCIO SOARES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO TORRES SOARES, Presidente**, em 27/10/2022, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3476886** e o código CRC **D1526687**.

0014869-86.2022.6.13.8000

3476886v1